

Avaliação do SEMIC 2020

Seguem algumas observações a respeito do processo de avaliação:

- Em função da situação excepcional pela qual estamos passando, é inviável avaliar, neste momento, todos os projetos inscritos no SEMIC 2020.
- No entanto a UFJF ao receber a cota de bolsas do CNPq assume o compromisso que o processo e os projetos com bolsa desta agência (PIBIC e PIBIC-AF) sejam avaliados, anualmente. O cumprimento desta obrigação é condição necessária para tentar garantir a cota de bolsas repassada por esta agência.
- Em função da situação acima fomos forçados a limitar a avaliação do SEMIC 2020 aos projetos vinculados às bolsas concedidas pelo CNPq.
- Os projetos institucionais, BIC e VIC, inscritos no SEMIC 2020 serão avaliados separada e independentemente em momento posterior, em simultaneamente a avaliação do SEMIC 2021.
- Assim como o processo de avaliação, a premiação de projetos ocorrerá em dois momentos, isto é, além da premiação citada neste regulamento, **haverá também premiação para os projetos BIC e VIC, após sua avaliação, em 2021. Esta ocorrerá nos mesmos moldes da avaliação do SEMIC 2020 e independentemente dos projetos participantes do SEMIC 2021 e sem a necessidade de qualquer nova submissão.**
- Com a medida acima, tentamos garantir que não haja qualquer prejuízo para os projetos BIC e VIC, que não serão avaliados neste momento e, ao mesmo tempo, preservamos a premiação aos bolsistas PIBIC, por considerá-la importante para o processo de renovação da cota institucional do CNPQ para o próximo ano.

REGULAMENTO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS INSCRITOS NO XXVI SEMIC VINCULADOS AO CNPq

A Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PROPP) torna público o presente Regulamento, cujo objetivo é definir o processo de avaliação dos trabalhos de Iniciação Científica inscritos no XXVI SEMIC que foram vinculados aos programas PIBIC e PIBIC-AF do CNPq.

1. Objetivos Gerais

- 1.1. Avaliar o desempenho dos bolsistas inscritos nos projetos de iniciação científica, conforme orientação do CNPq.
- 1.2. Reconhecer os melhores trabalhos por meio de premiação específica para cada categoria.

2. Estrutura

O processo avaliativo a que este regulamento se refere será realizado através de duas etapas de avaliação dos projetos inscritos:

- 1ª etapa: Avaliação interna, realizada por pesquisadores da UFJF.
- 2ª etapa: Avaliação por Comitê Externo.

- 2.1. Participarão do processo de avaliação estritamente os projetos inscritos no SEMIC 2020 que tiveram implementada ao menos uma bolsa vinculada aos programas PIBIC ou PIBIC-AF do CNPq. Projetos que tiveram somente bolsistas BIC ou voluntários não serão incluídos no processo avaliativo.
- 2.2. As avaliações serão realizadas exclusivamente de forma remota e assíncrona, com base no vídeo e resumo de cada projeto, submetidos na inscrição do SEMIC 2020.
- 2.3. Participarão da etapa de avaliação interna todos os projetos que atendem ao item 2.1.
- 2.4. Participarão da etapa de avaliação por comitê externo os trabalhos com melhor avaliação na primeira etapa entre os projetos de cada uma das sete áreas de conhecimento da UFJF. Somente oito trabalhos indicados por grande área passarão para esta etapa:
 - Engenharias e Computação (4 trabalhos) e Ciências Exatas (4 trabalhos)
 - Ciências Biológicas (4 trabalhos) e Ciências da Saúde (4 trabalhos)
 - Ciências Humanas (3 trabalhos), Ciências Sociais Aplicadas (3 trabalhos) e Linguística, Letras e Artes (2 trabalhos).

PROPP – PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

2.5. Da premiação:

De cada grande área, as duas apresentações mais bem avaliadas na segunda etapa receberão premiação e certificação específica.

2.6. Da avaliação:

- a) Os avaliadores da primeira etapa serão, sobretudo, pesquisadores da UFJF.
- b) As avaliações da segunda etapa serão realizadas por uma comissão composta por 3 membros da grande área relacionada, sendo ao menos 2 deles externos à UFJF.
- c) Os avaliadores terão acesso ao nome dos integrantes dos trabalhos avaliados. Avaliadores convidados deverão se abster de avaliar qualquer trabalho em relação ao qual haja conflito de interesses. O Comitê Assessor de cada área do conhecimento poderá desconsiderar uma avaliação, caso julgue que houve conflito de interesses.
- d) O resumo do trabalho, apresentado no ato da inscrição, terá o peso de 20% sobre a nota final e será avaliado quanto a apresentação de forma clara e sintética dos elementos mais importantes do trabalho;
- e) O vídeo terá o peso de 80% sobre a nota final e será avaliado quanto a:
 - I. conteúdo (se abrange os elementos mais importantes do trabalho);
 - II. originalidade do trabalho;
 - III. relevância do trabalho;
 - IV. contribuição para a formação do aluno;
 - V. comunicabilidade (se conseguiu transmitir de forma clara a essência do trabalho desenvolvido);
 - VI. atratividade (capacidade de despertar interesse);
 - VII. boa distribuição do tempo;
 - VIII. atendimento aos itens obrigatórios, apresentados no Regulamento.
- f) A nota final do trabalho será a média aritmética das notas atribuídas pelos avaliadores. Em caso de empate, os critérios de desempate serão: (1) nota do resumo, (2) nota dos quesitos de avaliação do vídeo na ordem em que estão listados no item anterior.

2.7. Observações importantes:

- I. Serão desclassificados os projetos que estiverem em desacordo com os procedimentos de inscrição ou com as especificações de formato de vídeo ou resumo indicados no Regulamento do SEMIC 2020.
- II. Se constatada fraude, o projeto ficará impedido de concorrer a qualquer premiação.

3. Cronograma

20/11 a 8/11	Primeira etapa de avaliação
15/12	Divulgação dos projetos classificados para a segunda etapa
16/12	Segunda etapa de avaliação
18/12	Divulgação dos resultados e premiação

4. Disposições Finais

- 4.1. O não atendimento a qualquer dos itens previstos neste regulamento implicará na não qualificação dos trabalhos para as premiações nele descritas.
- 4.2. As situações não previstas no presente regulamento serão analisadas pela PROPP.